



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N.º 98/11/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08000.025957/2013-01

Brasília, 18 de novembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para verificação da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira, e, se necessário, substituição dos referidos braços dos veículos Novo C3, C3 Picasso e C3 Aircross (todas as versões), fabricados entre 23 de julho de 2013 a 10 de outubro de 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de que a má “fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira” cause “desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo”, ocasionando “perda da dirigibilidade”, com “risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

Recebido
22/11/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 279-2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08000.025957/2013-01

Brasília, 18 de novembro de 2013.

Fornecedor: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira e, se necessário, substituição dos referidos braços dos veículos Novo C3, C3 Picasso e C3 Aircross (todas as versões), fabricados entre 23 de julho de 2013 a 10 de outubro de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a verificação da fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira e, se necessário, a substituição dos referidos braços dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 11 de novembro de 2013, abrange 358 (trezentos e cinquenta e oito) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos EB528618 a EB533959 para o Novo C3, EB529938 a EB535280 para o C3 Picasso e EB530986 a EB535745 para o C3 Aircross, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AL	1
AM	1
BA	14
CE	5
DF	18
ES	7
GO	4
MG	16
MS	8
MT	9
PB	3
PE	3

PI	1
PR	29
RJ	29
RN	4
RS	24
SC	40
SE	1
SP	141
TOTAL	358

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“foi constatada uma não conformidade na operação de fixação dos rebites dos braços da suspensão dianteira o que poderá ocasionar o desprendimento do pivô da roda e contato do pneu com a carroceria do veículo”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que há possibilidade de *“perda da dirigibilidade e risco de acidente grave com danos físicos e materiais aos ocupantes do veículo e a terceiros”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que a não conformidade *“foi detectada a partir de um caso isolado, sem acidente, identificado em uma concessionária autorizada que ao manobrar o veículo percebeu um ruído anormal na parte dianteira do veículo (...). Tal incidente resultou em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da PEUGEOT na França, sendo certo que em 21/10/2013, a PEUGEOT no Brasil foi informada que, de fato, a possibilidade da não conformidade na fixação dos rebites”*.

6. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

7. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da Campanha.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall*, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., para que encaminhe comprovantes do comunicado encaminhado pela Matriz, na França, acerca da necessidade de realização do *recall* e de que o presente *Recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

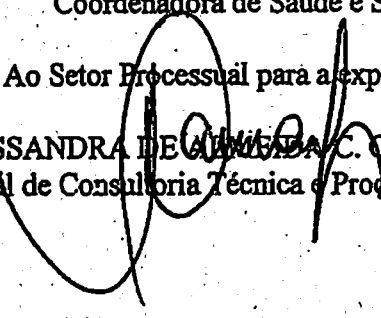
10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.



THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



ALESSANDRA DE ALMEIDA C. COSTA OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta

